



ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 141/2021

Projeto de Lei nº 101/2021

Processo nº 131/2021

AUTOR: Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)

O presente Projeto de Lei, visa à denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "RUA MARIA LOURDES PASQUALI", a Rua "B", do Loteamento Vila Bergamo, localizado no Bairro Verona, neste Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS", a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta via pública, é para homenagear a moradora desta localidade em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão do IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste projeto de lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Ressaltamos, por oportuno, que no art. 1º, do Projeto de Lei, ora em análise, não houve atendimento da técnica legislativa redacional quanto ao nome da homenageada, sendo que na Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, constou o nome erroneamente, como sendo "**MARIA DE LOURDES PASQUALI**", quando o correto é "**MARIA LOURDES PASQUALI**", conforme consta na Certidão de Óbito, tendo sido corrigido com a nova Certidão emitida pelo IPURB, anexada como documento acessório.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, observado a ressalva constante no parágrafo anterior, a matéria atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

(Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico